



JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Est. de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são concedidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :


LEI Nº. 293, de 31 de Outubro de 1960

"Que abre um crédito especial de R\$7.450,80 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento de diversas contas da Cia. Telefonica Brasileira, referentes ao exercicio findo de 1.959.

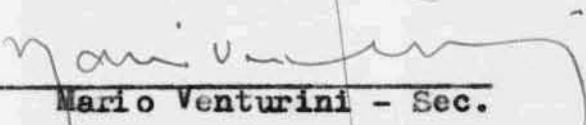
- Artigo 1º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar á Cia. Telefonica Brasileira a importância de R\$.... 7.450,80, relativa a diversas ligações interurbanas feitas em Novembro e Dezembro ultimos nos telefones ns. 25 - 31 - 10 - 29 - 229 - e 260.
- Artigo 2º.- Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no art. 1º., fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$7.450,80, que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.
- Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de Outubro de 1960

O Prefeito Municipal


José Nogueira de Abreu

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos 31 de Outubro de 1960


Mario Venturini - Sec.